



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: cm.areias@uol.com.br

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Procuradoria para parecer, o Projeto de Lei nº 20/2011, de lavra do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e/ou contrato com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual o Chefe do Poder Executivo, esclarece que referido projeto visa autorização para celebração de convênio com o CDHU para construção de casas populares à população de baixa renda, explicitando as responsabilidades do município para a efetivação do empreendimento.

Por se tratar de convênio com órgão da administração estadual, as cláusulas geralmente são preestabelecidas, como se fossem um verdadeiro contrato de adesão, sendo assim, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.
E-mail: cm.areias@uol.com.br

município adere à elas ou será excluído do programa, razão pela qual, seria prejudicial ao Município a apresentação de emendas ao projeto.

Mister salientar que, recentemente, aprovamos Lei para destinação de área pública à construção de Casas Populares para esta parcela da sociedade menos favorecida, havendo agora necessidade de autorização para celebração de convênio com o CDHU para construção das mesmas.

Com relação aos pressupostos de iniciativa, legalidade, oportunidade e conveniência, entendemos estarem todos presentes, razão pela qual, não vemos impedimento para que seja o projeto remetido ao Plenário para deliberação.

Quórum de maioria simples, votação simbólica.

É o meu parecer, s.m.j.

Areias, 12 de julho de 2011.

Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES
Procuradora Jurídica